

LEI Nº 306/2008,

Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 231/2006, de 06/03/2006 que dispõe sobre o novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT e dá outras providências.

O **Sr. Jesuíno Gomes**, Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Por força da presente Lei fica alterada a redação do Anexo I, da Lei Municipal nº 231/2006, de 06/03/2006, acrescentando a este e, no Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município o cargo a seguir descrito.

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Gabinete do Prefeito			
Controladoria Geral do Município			
Auditor Público Interno	Efetivo	01	R\$ 1.800,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

JESUÍNO GOMES
Prefeito Municipal